



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1269

FÁTIMA DO SUL-MS, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Oswaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosângela da Cruz**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 026/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

**RONALDO BATISTA DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **Rafaela Vessani Aiala**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ADM – 302, classe - A nível - A1, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023, resolve ainda, CONCEDER, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo 02/09/2021 a 01/09/2022. Período de gozo 19/05/2025 a 28/05/2025, devendo retornar as suas funções normais no dia 29 de maio do ano vigente.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis. (Com efeito retrativo a 19 de maio de 2025).

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2025.

**RONALDO BATISTA DE ALMEIDA**  
Presidente

## RELATÓRIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

## DECRETO Nº 78/2025, de 20 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 69.370,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$69.370,00

2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 69.370,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$69.370,00

2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 69.370,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\*.\*\*\*.958-\*\*

Prefeito Municipal